



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco

RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO N.º 004, DE 07 DE JULHO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MARAIAL
PROMULGADO EM 07/07/2020

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 15 E 74,
DO REGIMENTO INTERNO, NOS
TERMOS DO ART. 187 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, VEREADOR, SR. LUÍZ CRISTOVÃO DA SILVA, com assento nesta Casa Legislativa, no exercício de suas prerrogativas constitucionais legais e organizacionais, com base no art. 187, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maraial, propõe a alteração do art. 15, referente a forma e datas de eleição da Mesa Diretora e do art. 74, que trata do calendário de início dos Períodos Legislativos Anuais, ambos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - O art. 15, *caput*, alterado pela Resolução n.º 002/2005, aprovado em 05/10/2005 e o art. 74, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passam a vigorar com a seguinte redação:

ART. 15 – A eleição da renovação da Mesa para o segundo biênio ocorrerá na primeira Sessão Ordinária do último Período Legislativo do primeiro biênio, em dia previamente comunicado pelo Presidente, antes do início do referido Período Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco

ART. 74 – Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente em 4 (quatro) períodos legislativos anuais, com início no primeiro dia útil dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, respectivamente, independentemente de convocação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VALDOMIRO BEATRIZ DE SOUZA, em 07 de julho de 2020.

LUÍZ CRISTOVÃO DA SILVA
-PRESIDENTE-